



MPV 545

CONGRESSO NACIONAL

00064

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/10/2011	proposição Medida Provisória nº 545/2011
--------------------	---

autor Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)	nº do prontuário 54337
--	---------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página 1/1		Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO
EMENDA ADITIVA

Inclua-se à Medida Provisória 545, de 2011, em que o parágrafo primeiro do art 5.º, da Lei 12096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º No caso dos incisos XIV a XVI, o disposto no caput deste artigo aplica-se até 31 de dezembro de 2013.

.....(NR)”

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a dilação do prazo, pois a matéria em epígrafe visa garantir o valor acessível a um alimento indispensável à população brasileira, o “pão nosso de cada dia”, e também a diversos outros produtos que contenham em suas misturas, alimentos que em sua grande maioria são consumidas por pessoas de baixa renda .

PARLAMENTAR


ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal - São Paulo

